

## **ACTA N.º 003/2006**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL** **CELEBRADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS**

#### **UM - INTRODUÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

#### **DOIS - CORPO DA ACTA**

##### **ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

###### **Gabinete da Presidência**

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Comemorações do 75.º Aniversário dos Bombeiros Voluntários Torrejanos/Comissão de Acompanhamento  
– Nomeação de um Representante da Câmara.

3. Nomeação de um Representante da Câmara na GERIPARQUE.
4. Acordo de Colaboração com a Wall Street – Publicidade, Comunicação e Imagem.
5. Assinatura de Protocolos de Mecenato/Teatro Virgínia – Ratificação.
6. Teatro Virgínia – Criação de Empresa Municipal.
7. ACIS – Animação de Natal e Mercados Temáticos – Pedido de Apoio.
8. Necessidade Urgente de Intervenção Habitacional.

---

***DAF – Departamento Administrativo e Financeiro***

---

9. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
10. Ratificação da 2ª Alteração ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
11. Ratificação da 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
12. Ratificação das 2ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
13. Alteração ao Fundo de Maneio do Teatro Virgínia.
14. Hasta Pública – Cedência de Espaço Publicitário nos Autocarros (T.U.T.)
15. Regulamento de Publicidade e Ocupação da Via Pública – Proposta de Alteração.
16. Regulamento de Controlo Interno – Proposta de Alteração.
17. “Prestação de Serviços de Seguros” – Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
18. Albino Gomes Gaspar – Dívida de Renda/Ponto de Situação.
19. Nogueira & Matias – Operação de Factoring – Ratificação de Despacho.
20. EcoEdifica – Operação de Factoring.
21. Pavia – Pavimentos e Vias, S.A – Cedência de Créditos.

---

***DAU – Departamento de Administração Urbanística***

---

22. Associação Caçadores Garça Real – Isenção Pagamento TMU’s e Taxas – Marruas.
23. Luís Manuel Pereira Gomes Duarte – Destaque de Parcela – Riachos.
24. José António Azevedo Lopes Nicolau – Enquadramento no art. 10º do RPDM – Torres Novas.
25. Construções Fernandes & Ferreira, Lda – Libertação Parcial de Garantia Bancária – Torres Novas.
26. Recuperação de Fachadas:
  - Maria Amália Silva Pereira – Pé de Cão.
  - Sebastião Caramelo – Assentis.
  - Carlos Silva Sousa – Pena.

- Manuel Branco Oliveira – Liteiros.
  - Florindo Manuel Neves Ventura – Soudos.
27. Pedro Manuel Correia Lopes – Alteração à Licença de Loteamento – Riachos.
28. Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

---

***DC – Departamento de Cultura***

29. Parceria com a Associação Bandeira Azul para a Europa no âmbito do Programa Eco-Escolas.
30. Eventual Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras.

---

***DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos***

31. “Ruas de S. José e S. Silvestre – Riachos” – Prorrogação da Empreitada.
32. “Ruas de S. José e S. Silvestre – Riachos” – Suspensão da Empreitada.
33. “Projecto/Construção do Palácio dos Desportos” – Suspensão Parcial dos Trabalhos.
34. “Restauro do Castelo de Torres Novas” – Trabalhos a Mais.
35. “Projecto/Construção do Palácio dos Desportos” – Trabalhos a Mais.
36. “Reservatório do Babalhau/Estação de Sobreelevação” – Prorrogação do Prazo da Empreitada.
37. Mercado Municipal/Banca n.º PF 04 – Maria Celeste Jorge Barroca – Pedido de Cedência a Terceiros.
38. Mercado Municipal/Bancas n.ºs PF 15, PF 16 e PF 17 – Cedência a Terceiros.
39. Reclamação do Custo de um Ramal de Água em Parceiros de S. João.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

***Deliberação N.º 69 (31/01/2006):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a acta da reunião ordinária celebrada em dezassete de Janeiro corrente. -----

**COMEMORAÇÕES DO 75.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
TORREJANOS/ COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – NOMEAÇÃO DE UM  
REPRESENTANTE DA CÂMARA**

O Sr. Presidente deu conta de um ofício da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos**, a solicitar a indicação de um representante da Câmara para a Comissão de Acompanhamento das Comemorações dos 75 Anos de actividade daquela Associação, tendo proposto a indicação do Sr. Francisco Paiva, assessor para a protecção civil, para integrar a referida Comissão.

***Deliberação N.º 70 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada.

O Sr. Presidente informou que, na sequência do convite que lhe foi endereçado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos, irá integrar a Comissão de Honra das referidas Comemorações.-----

**GERIPARQUE - NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA**

O Sr. Presidente propôs a nomeação do Vereador Sr. Lobo Antunes para representante da Câmara na empresa GERIPARQUE, S.A. - Parque de Negócios de Torres Novas.

***Deliberação N.º 71 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada.-----

**ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A WALL STREET – PUBLICIDADE,  
COMUNICAÇÃO E IMAGEM - FINAL FOUR DA TAÇA DOS CLUBES  
CAMPEÕES EUROPEUS EM HÓQUEI EM PATINS**

Na reunião celebrada em três de Janeiro corrente, a Câmara aprovou uma proposta apresentada pela firma Wall Strett, Ldª, para a realização da Final Four da Liga

de Campeões em Hóquei em Patins, no Palácio dos Desportos de Torres Novas, a ocorrer nos dias 5 a 7 de Maio 2006.

Em sequência, foi nesta reunião presente uma proposta para celebração de um Acordo de Colaboração com a firma Wall Strett, Ld<sup>a</sup>, conforme documento anexo (Anexo 1).

***Deliberação N.º 72 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a presente proposta de Acordo de Colaboração e conceder poderes ao Sr. Presidente para o outorgar e assinar.-----

**ASSINATURA DE PROTOCOLOS DE MECENATO/TEATRO**

**VIRGÍNIA – RATIFICAÇÃO**

Foram presentes, para eventual ratificação, os Protocolos de Mecenato do Teatro Virgínia, outorgados entre este Município e as empresas/ marcas Delta Cafés, Rulys e Lanidor, conforme documentos anexos (Anexos 2,3 e 4).

***Deliberação N.º 73 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar os protocolos supra referidos.-----

**TEATRO VIRGÍNIA – CRIAÇÃO DE EMPRESA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de criação da empresa municipal “Teatro Virgínia, EM”, tendo feito presente o necessário estudo técnico e económico-financeiro e respectivo projecto de estatutos, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 58/98, de 18/08, conforme documentos anexos (Anexos 5 e 6).

***Deliberação N.º 74 (31/01/2006):***

Após demorada análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela

Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e dois votos contra (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para os fins consignados na alínea 1) do n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 58/98, de 18/08.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

**O Sr. Presidente** fez a seguinte declaração de voto:

“Os eleitos do Partido Socialista face à proposta da criação de uma empresa municipal para a Gestão autonomizada do teatro Virgínia, fundamentada em Estudo Económico que acompanhou a proposta de Estatutos, justifica o seu sentido favorável de voto, precisamente nos pressupostos do referido estudo.

Porque estamos perante uma solução que:

1. Se enquadra perfeitamente na legislação em vigor.
2. Salvaguarda os interesses do município a todos os níveis, nomeadamente os financeiros e o da transparência de processos.
3. A empresa a criar depende da decisão da Câmara para assumir posições de fundo, nomeadamente as que implicam encargos financeiros.
4. Ocupa uma boa parte dos recursos da autarquia já existentes, nomeadamente os humanos.
5. Torna muito mais flexível a gestão do Teatro.
6. Só desta forma torna mais eficaz a implementação no Teatro de uma filosofia de programação que poderá e deverá fazer do Virgínia uma sala com programação de referência regional e até nacional.

7. Permite a agilização e rentabilização da gestão do pessoal, permanentemente sujeitos a horários incompatíveis com normal funcionamento de uma autarquia.
8. Não implica aumento de custos autárquicos no que diz respeito manutenção de uma nova administração.
9. Esta é a solução adoptada a nível do país para as salas de Teatro de referência com resultados positivos patenteados
10. Permite melhor articulação com o Mecenato e com os Programas Operacionais da Cultura.
11. Evidencia vantagens fiscais inequívocas, nomeadamente ao nível do IVA.
12. Permite a todo o momento que a Câmara tenha conhecimento a todos os níveis dos mais variados patamares da gestão da empresa.
13. Permite melhor e maior eficácia e optimização nas contratações de eventos, que muitas vezes só são possíveis fruto da oportunidade com que se apresentam.
14. A rapidez dos meios de produção das artes e dos espectáculos não se coaduna com a burocracia própria de uma instituição pública, com os naturais prejuízos que daí advêm.
15. Permite uma melhor rentabilidade na articulação com os vários espaços ligados á cultura, a nível do município, como por exemplo, Palácio dos Desportos, Festas da Cidade e Teatro Maria Noémia, entre outros.
16. Que no orçamento do Teatro já estão englobados os custos com as organizações das Festas da Cidade, ao nível da logística e dos recursos humanos.

17. Que a presidência da administração será feita – sem custos acrescidos para a autarquia – pelo próprio Presidente da Câmara, já de si detentor do Pelouro respectivo.

O sentido de voto dos autarcas do PS só poderia ser, o voto favorável.”

**O Vereador Sr. Nuno Santos** apresentou a seguinte justificação do seu sentido de voto:

“Face ao que me é apresentado nesta sessão de Câmara e mediante os elementos disponíveis fornecidos pelo Estudo de Viabilidade Financeira, merece da minha parte os seguintes considerandos:

- O Teatro Virgínia tendo reaberto há cerca de 4 meses, foi esta semana apresentado o balanço dos primeiros 3 meses, os quais não deixando de ser positivos, não são nem poderiam ser esclarecedores acerca de uma verdadeira aferição tanto do nível de afluência (70% em média), assim como da receptividade dos Torrejanos aos espectáculos ali apresentados, devido ao curto período temporal em questão, como também do sempre efeito novidade que existiu nos 3 meses em questão.
- Como tal surpreende-me a decisão imediata de transformar o Teatro em Empresa Municipal, e muito mais quando é sustentada a decisão, por um estudo de viabilidade económica, que tem tudo menos de esclarecedor, pouco minucioso e mal fundamentado. No referido estudo são-nos apresentados alguns dados económicos, do lado das receitas e do lado das despesas. Ficamos desde logo a saber que teremos um valor das receitas para 2006, na ordem dos 670.000,00 Euros, baseados no seguinte:
  - o 100.000,00 Euros em receitas de bilheteira (não são informados o número de espectáculos previstos, assistência média, etc., o que desde logo me leva a interrogar a como se chega a este valor)
  - o 51.000,00 Euros em mecenato, o que me parece demasiado ambicioso, face à conjuntura económica do País
  - o Cerca de 19.250,00 Euros em alugueres de salas (sala principal e café/concerto)
  - o 500.000,00 Euros em subsídios à exploração, “doados” pela Câmara Municipal de Torres Novas

ou seja, a Câmara Municipal de Torres Novas assume, desde já, pelo menos 75% das receitas.

Do lado da despesa, para 2006, são previstos cerca de 242.000,00 Euros para salários (não é indicado para quantos funcionários, salário por funcionário/função), representando cerca de 87% do total dos custos de funcionamento (estando também considerada a contratação em outsourcing) e 235.000,00 Euros em cachet (mais uma vez não são indicados quantos espectáculos estamos a falar) que representam cerca de 65% do total dos custos de actividade.

O total dos custos de funcionamento e de actividade, chegam aos 670.000,00 Euros, dos quais cerca de 473.000,00 Euros, ou seja 75%, vão directamente para salários e cachet.

Na análise efectuada, facilmente se chega à conclusão que o subsídio atribuído pela Autarquia, está desde logo gasto só em salários e em cachet.

Face ao exposto, este é desde o início um projecto falido e que irá acarretar enormes custos para a Autarquia, porque não é seguro, aliás tenho a certeza, que o subsídio que a Autarquia acabará por atribuir anualmente, será bastante superior ao agora previsto, que atendendo à situação financeira desta Autarquia, me parece um investimento exorbitante, quando outras áreas neste concelho (ambiente, caminhos florestais, educação, desporto) necessitam de intervenção urgente e, na minha opinião, estas sim, são prioritárias.

A principal justificação apresentada, na pessoa do Eng.º João Aidos, actual Director Artístico e Financeiro e confirmado como futuro gestor da Empresa Municipal, é que na forma de uma empresa Municipal, será mais fácil gerir o Teatro, porque assim não é preciso pedir ao Presidente da Autarquia, autorização para os gastos, além de que assim dará para recuperar o IVA pago.

Parecem-me muito pouco razoáveis as razões apresentadas, principalmente a que mais temo, o de dispensar informar para decidir.

Como tal o que me é pedido aqui hoje, é uma autorização para dar carta branca ao futuro gestor da empresa Municipal, para gastar como bem entender, contratar quem entender, fazer do teatro Virgínia o que bem entender, que nós, Autarquia e por sua vez todos os Torrejanos pagamos, ele que não se preocupe.

Pois nesta situação e com este tipo de fundamentação, eu não poderei nunca aprovar esta pretensão.

Assim entendo que mediante o apresentado, e devido a que a maioria existente neste executivo aprovará a respectiva empresa Municipal, apresento a minha proposta e do PSD, quanto ao assunto em questão:

- Deveríamos aguardar pelo menos, até ao final do primeiro semestre de 2006, e após esse período, tendo uma noção mais exacta de como o Teatro está a funcionar, identificar eventuais potencialidades e eventuais deficiências. Também após este período, o efeito “novidade” terá passado, o que nos dará uma noção mais real da verdadeira adesão dos Torrejanos a este tipo de espectáculos.
- Qualquer empresa Municipal só se justifica, se a mesma trouxer benefícios a um concelho e mais concretamente à Autarquia, nomeadamente à redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos e melhor gestão. Não é isso que temos neste estudo, o qual peca por uma ausência de informação acerca de pontos fundamentais, os quais poderão contribuir para uma melhor aferição da exequibilidade deste projecto. Assim solicitava que informassem, quantos espectáculos estão previstos para este ano, em consonância com o cachet apresentado, quantos funcionários ficarão agregados à empresa Municipal, e respectivos ordenados e respectiva função.
- Na minha opinião, a Autarquia deveria estabelecer como tecto ao nível de subsídios, e para já nesta fase de enormes dificuldades financeiras, não mais que 300.000,00 Euros anuais (75.000,00 Euros trimestrais), e exigir um orçamento de compromisso para este ano e futuros, do qual os subsídios por si atribuídos, não signifiquem mais de 50% das receitas totais previstas. Ou seja e como exemplo, se o orçamento anual previsto for de 500.000,00 Euros, a Autarquia não poderá contribuir mais do que 250.000,00 Euros. Seria uma forma de assegurar uma gestão mais empresarial do Teatro e traria benefícios ao nível da selecção dos espectáculos que viriam a Torres Novas.
- No meu entender, o Teatro Virgínia deverá estar acima de tudo ao serviço da população e, como tal, ser uma importante infra-estrutura de apoio às colectividades culturais deste concelho que deveriam, por direito, fazer parte do programa principal de espectáculos do Virgínia, situação que não ocorre mais uma vez neste próximo trimestre, porque não basta 2 ou 3 participações, como apoio a outras companhias, tal como se verificou no 1º trimestre. De certeza que serão muito mais baratos os cachet's, quando comparados com outros espectáculos e estaremos a desenvolver qualitativamente a nossa cultura concelhia.

**O meu voto é contra a criação da Empresa Municipal do Teatro Virgínia**, já que a mesma me parece uma precipitação (devido à juventude de funcionamento do espaço), está muito mal fundamentado o estudo de viabilidade económica, o que me leva a suspeitar das verdadeiras intenções de avançar nestas condições, o projecto não dá garantias de contribuir para o desenvolvimento da cultura no nosso concelho e, economicamente, é um autêntico cheque em branco que estamos a dar a esta empresa.

Atendendo igualmente às dificuldades financeiras da Autarquia e do País, é com certeza uma afronta a todos os que passam neste momento por necessidades, é também o passar uma imagem de abastamento numa fase preocupante quanto ao nosso futuro, usando dinheiro de todos nós, quando há muitas outras áreas em pior situação no nosso concelho, que esperam há anos por uma intervenção.

Também me parece de algum modo o ceder por parte deste executivo, a exigências do actual Director do Teatro Virgínia, que assenta a sua continuidade ou não, de acordo com a forma como defendeu o projecto nesta sessão, na criação desta Empresa.

Parece-me a confirmar estas suspeitas, que há razões para afirmar, já que tal situação é insustentável e deveria ser terminantemente recusada pelo executivo, que em Torres Novas a cultura deverá ser para e feita pelos Torrejanos.”

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** apresentou a seguinte declaração de voto:

“O assunto hoje em discussão assume uma grande importância para o município, não só pela proposta em si de criação de uma empresa municipal mas também pelas questões relacionadas com o Teatro Virgínia.

1. Na sua grande maioria as experiências com a criação de empresas municipais em vários municípios por todo o país revelaram-se em quase todos os casos más experiências, com resultados bastantes negativos com acréscimo substancial de despesas para os respectivos municípios, de tal modo que algumas delas foram mesmo extintas, acabando os municípios por chegar à conclusão que fora apostas erradas.

Com efeito, na maior parte dos casos, com a criação deste tipo de empresas aumentaram substancialmente os custos municipais, sendo que os resultados financeiros e de satisfação social das populações ficaram muito abaixo das expectativas. De facto, hoje em dia, este caminho parece estar cada vez mais afastado de uma aposta municipal séria para resolver os problemas de cada concelho nas mais diversas áreas.

Também no caso em apreço, não se percebem quais são as grandes vantagens na criação da empresa. Admito que possa conseguir mais alguma agilidade na gestão, mas também será muito provavelmente criadora de mais despesa para os cofres municipais, uma vez que será gerida sem o controle apertado das regras da gestão autárquica. Sem esse controle, aumentarão as mordomias, os custos administrativos e as despesas correntes, com a agravante de que a Câmara perderá a possibilidade prática de gerir e controlar diariamente a gestão do Teatro Virgínia. Pode ganhar-se em agilidade de gestão, mas perde-se no cariz municipal de acompanhamento diário e na decisão política sobre as estratégias de intervenção municipal a prosseguir.

2. Sempre defendi a perspectiva de que as decisões que tomadas ou a tomar sobre o funcionamento e actividades relacionadas com o Teatro Virgínia, mas também com o Palácio dos Desportos e as Piscinas, por serem equipamentos novos e com novas regras de exploração, deveriam ter, todas elas, um carácter provisório ou temporário. Isto é, porque se trata de situações novas, nas quais a Câmara está a tomar decisões sem ter ainda a noção das suas implicações práticas, devia ser estabelecido um período de experiência, findo o qual se deveria fazer uma avaliação cuidadosa sobre as consequências das decisões, as actividades realizadas e, no fundo, sobre o modo de funcionamento destes novos equipamentos. Claro que a ideia era a de, após esse período experimental, se poder arrepiar caminho, definindo outras formas de intervenção, caso os resultados não se mostrassem positivos, ou então manter as apostas, caso os resultados dessa avaliação fossem positivos.

Também no que respeita ao Teatro Virgínia, tive ocasião de tomar essa posição, a qual foi aliás assumida consensualmente pela Câmara, de tal modo que se estipulou o período de experiência de seis meses.

No entanto, e lamentavelmente, essa perspectiva não está a ser respeitada, o que é um erro que pode ter consequências imprevisíveis. O Teatro Virgínia está em funcionamento há três meses e não se fez - e pelos vistos não se fará nos tempos mais próximos - qualquer avaliação

do trabalho realizado até agora, dos resultados das actividades levadas a efeito e das inerentes consequências financeiras. É absolutamente incorrecto e grave tomar uma decisão de tão grande importância para o futuro do município sem primeiro fazer essa avaliação.

A Câmara vai tomar uma decisão que tem implicações financeiras gravíssimas para o município durante os próximos quatro anos de forma leviana, sem ter em conta a apreciação dos caminhos trilhados nos seus mais diversos aspectos, designadamente nos aspectos financeiros.

3. Mediante a análise do projecto económico-financeiro para a empresa municipal, chega-se facilmente à conclusão de que esta é estruturalmente deficitária e que apenas poderá suprir esse défice mediante um subsídio municipal de 500.000 € em 2006, de 511.250 € em 2007, de 522.753 € em 2008 e de 534.515 € em 2009. Ou seja durante quatro anos a Câmara compromete-se a pagar 2.068.518 €. A cargo da Câmara fica também a concretização do valor de 50.000 € a título de capital social.

A empresa municipal terá custos globais de 669.515 € por ano, o que é uma enormidade para um município como o nosso com graves dificuldades financeiras.

De salientar que estão previstos custos de funcionamento da empresa no montante de 273.145 €, sendo que os custos com salários atingem a quantia de 240.425 €, constituindo 88% daquele valor, sendo certo que nem sequer estão ainda previstos os custos de direcção e coordenação os quais poderão provocar um substancial aumento daqueles. Por outro lado, estão previstos 396.370 € de custos com a actividade.

Ao nível das receitas podemos verificar que estas estão algo empoladas, pois será pouco provável o valor de 100.000 € resultante das bilheteiras, 51.000 € a título de mecenato, bem como o valor de 11.000 € previsto para o aluguer da sala principal. Portanto, caso não se concretizem esses valores, o que é possível, e caso as despesas orçadas resvalarem e aumentem, o que é provável, então cá estará a Câmara para aumentar o subsídio, cobrindo assim o défice.

A perspectiva é muito grave para os cofres municipais, sendo certo que estaremos a criar um autêntico buraco financeiro no município.

De registar que o quadro de pessoal contempla 16 pessoas, o que é um exagero, tendo em conta que se trata de um equipamento com as características do Teatro Virgínia, num concelho pequeno.

4. Por outro lado, penso que alguns dos problemas fundamentais nesta matéria situam-se a montante da questão da empresa municipal. Não estão em causa os melhoramentos no Teatro Virgínia, nem a qualidade evidente da sua actual programação.

Mas o investimento municipal no Virgínia tem que ser adequado às características próprias do nosso município, às prioridades de investimento, às carências sentidas um pouco por todo o concelho e em diversas áreas e às dificuldades financeiras.

Nesta como noutras matérias, devemos ter em consideração que Torres Novas não é Aveiro, Coimbra ou Évora e muito menos Porto ou Lisboa. O investimento no Virgínia terá que ser feito com bom senso e dentro das possibilidades financeiras do município, sem exageros nem megalomanias desadequadas á nossa realidade.

É importante investir na cultura, mas também é importante - se não mesmo prioritário - investir na educação e no ambiente. Por isso não se pode olhar para o Virgínia como um caso isolado, antes devendo tal investimento ser relacionado com outros e enquadrado numa análise sobre as diversas carências do concelho e prioridades de intervenção. Se a Câmara não tem condições financeiras para poder manter uma programação tão intensa e tão dispendiosa como a actual, tem que trilhar outros caminhos que possibilitem a redução substancial de custos e adequação das actividades à nossa realidade. Daí que, por todas as razões e mais algumas, se justificava plenamente a realização do tal balanço.

Para além disso, importa também referir que todas as outras actividades no âmbito da cultura, que dão sentido ao quotidiano cultural e social do nosso todo o território concelhio, ficarão naturalmente desprotegidas e relegadas para o esquecimento, após este investimento absolutamente exagerado com o Teatro Virgínia.

Por outro lado, é um flagrante contra-senso a Câmara comprometer-se com mais de 2 milhões de euros até 2009, quando arrasta por vários anos os subsídios devidos às associações e mantém dívidas de mais de 400.000 € às Juntas de Freguesia e associações e colectividades do concelho.

Por tudo isto voto contra a proposta de criação da empresa municipal em causa.”-----

### **ACIS – ANIMAÇÃO DE NATAL E MERCADOS**

## **TEMÁTICOS – PEDIDO DE APOIO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

### **NECESSIDADE URGENTE DE INTERVENÇÃO HABITACIONAL**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do G.A.S. n.º 09/06, que se anexa (Anexo 7).

#### ***Deliberação N.º 75 (31/01/2006):***

Após análise e sob proposta do Sr. Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), conceder poderes ao Sr. Presidente para diligenciar o eventual arrendamento de um imóvel na localidade do agregado familiar em questão, tendo em vista o realojamento do mesmo, pelo período de um ano.-----

### **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de dezanove de Janeiro corrente, que aprovou a 2ª alteração ao Orçamento do Município, no valor de setenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove euros.

#### ***Deliberação N.º 76 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

### **2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE**

## **INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de dezanove de Janeiro corrente, que aprovou a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete euros.

### ***Deliberação N.º 77 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

## **2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de dezanove de Janeiro corrente, que aprovou a 2ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de dez mil quatrocentos e oitenta e três euros.

### ***Deliberação N.º 78 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

## **FUNDO DE MANEIO DO TEATRO VIRGÍNIA - ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./D.F./S.C. n.º 10/06, que a seguir se transcreve:

“Através de deliberação camarária tomada em 03/01/06 foram constituídos fundos de maneiio destinados a fazer face a pequenas despesas de carácter urgente e inadiável a afectar ao funcionamento do Teatro Virgínia.

Contudo, e passado que foi o primeiro mês em que foi utilizado o fundo de maneiio então constituído, constataram os respectivos serviços que seria mais vantajoso desdobrar o fundo de maneiio associado à rubrica 020119-Artigos honoríficos e de decoração da seguinte forma:

Classificação Org/Económica	Natureza da despesa	Montante € (Ano)
020108	Material de Escritório	110
020115	Prémios condecorações e ofertas	110

Na eventualidade de ser aceite a presente pretensão, submeto à consideração superior a sua implementação a partir do próximo mês de Fevereiro.”

***Deliberação N.º 79 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a alteração proposta, de acordo com a informação supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**HASTA PÚBLICA – CEDÊNCIA DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO**

**NOS AUTOCARROS DE TRANSPORTES URBANOS (T.U.T.)**

Foi presente uma proposta/ minuta de Edital, para a realização de uma hasta pública, para a “Cedência de Espaço Publicitário nos Autocarros de Transportes Urbanos”, documento que se anexa (Anexo 8).

***Deliberação N.º 80 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a minuta de Edital apresentada e promover a sua devida publicitação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

## **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de alteração à redacção do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas de Publicidade e Ocupação da Via Pública, conforme se transcreve:

### ***“Artigo 7º***

#### ***Renovação de Licenças***

*1. As licenças caducarão no último dia da respectiva validade, salvo no que se refere àquelas que tenham periodicidade anual, que terão o seu término no dia 31 de Dezembro de cada ano.*

*2. No caso de licenças anuais, a renovação será feita automaticamente, a não ser que na petição inicial seja declarado o contrário.”*

#### ***Deliberação N.º 81 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a alteração proposta e submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. --

## **REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento de Controlo Interno, acompanhado da informação do DAF/G.A.I. nº 05/05, que se anexa (Anexo 9).

#### ***Deliberação N.º 82 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Controlo Interno, de acordo com a informação dos Serviços. -----

## **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o programa de concurso e o caderno de encargos para abertura de concurso da “Prestação de Serviços de Seguros”, acompanhado de uma proposta da Directora de Departamento Administrativo, que se anexa (Anexo 10).

***Deliberação N.º 83 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o processo de concurso da prestação em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar o respectivo concurso público. -----

**ALBINO GOMES GASPAR – DÍVIDA DE PRESTAÇÃO MENSAL**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do DAF/STI, que se anexa (Anexo 11).

***Deliberação N.º 84 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a alienação do imóvel sito na Rua Dr. José Lopes Shiapa Faro e Silva, nº 6 – Cave Dtª, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**NOGUEIRA & MATIAS, LDª – OPERAÇÃO  
DE FACTORING – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e cinco de Janeiro corrente, que aprovou uma proposta de operação de factoring proposta pela firma Nogueira & Matias, Ldª, com base na informação do DAF/DF/SC n.º 8/06, que se anexa (Anexo 12).

***Deliberação N.º 85 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr.Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota ) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

### **ECOEDIFICA – OPERAÇÃO DE FACTORING**

O assunto em epígrafe foi retirado.-----

### **PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS, S.A. – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS**

Foi presente a informação do D.A.F./D.F./S.C. n.º 10/06, que a seguir se transcreve:

“Resultante da celebração de um contrato de factoring entre o BPN FACTOR, Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, SA e a firma PAVIA PAVIMENTOS E VIAS, SA. vem a referida firma solicitar que esta autarquia efectue, directamente, àquela Instituição Financeira o pagamento de todos os créditos da mesma desde que as facturas contenham a seguinte cláusula de quitação subrogativa: **“Esta factura só será liquidada se o seu pagamento for efectuado à BPN FACTOR, SA, na Av. da Boavista, 3523-Apartado 1281-4100 Porto, que adquiriu este crédito”**.

Dado que este procedimento decorrente do contrato assinado entre a firma PAVIA PAVIMENTOS E VIAS, SA e BPN FACTOR, Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, SA não acarreta quaisquer encargos para esta autarquia, submeto à consideração superior esta matéria.”

#### ***Deliberação N.º 86 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr.Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), concordar com a realização da operação de cessão de créditos proposta, com base na informação dos Serviços.-----

## LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**1** - Foi presente um requerimento da **Associação de Caçadores Garça Real**, na qualidade de titular do processo de licenciamento de obras particulares n.º 587/99, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao licenciamento da obra de um edifício destinado a sede daquela colectividade.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do DAF/DJA n.º 5/06, que contém um parecer favorável ao solicitado.

***Deliberação N.º 87 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir a petição, de acordo com o estabelecido na al. b) do ponto 3 do art.º 24º e al. a) do ponto 2 do art. 32º do RMUE.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 969/03, organizado em nome de **Luís Manuel Pereira Gomes Duarte**, para destaque de uma parcela de terreno de um prédio sito na Rua do Picado, em Riachos, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1336/06, que se anexa (Anexo 13).

***Deliberação N.º 88 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 199/05, organizado em nome de **José António Azevedo Lopes Nicolau**, para construção de um edifício de habitação, na Rua de Stº António, em Torres Novas, acompanhado da

informação do D.A.U./D.G.U. n.º 50/06, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN, com condicionalismos.

***Deliberação N.º 89 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**4** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1930/05, organizado em nome de **Pedro Manuel Correia Lopes**, referente à construção de uma moradia e muro, em Casal Tocha, Lote 53 – Riachos, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 209/06, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto n.º 8 do art.º 27º do RJUE.

***Deliberação N.º 90 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 33/82, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

### **OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 767/98, licenciado pelo alvará de loteamento n.º 01/2004, em nome de **Construções Fernandes & Ferreira, Lda**, a solicitar a libertação parcial da garantia bancária n.º. 069-43.010091-2, do Montepio Geral, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 46/06, que contém um parecer favorável ao solicitado.

***Deliberação N.º 91 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a informação dos Serviços e diligenciar para que seja libertada parcialmente a garantia

bancária n.º 069-43.010091-2, do Montepio Geral, passando o seu valor a ser de 9.189,89 €.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

### **PROGRAMA “RECUPERAR É VIVER” - RECUPERAÇÃO DE FACHADAS**

1 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 52/05, organizado em nome de **Manuel Branco de Oliveira**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 4, em Liteiros, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 62/06, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

#### ***Deliberação N.º 92 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 56/05, organizado em nome de **Florindo Manuel Neves Ventura**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua Eng.º Manuel Antunes, n.º 2, em Soudos, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 63/06, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

#### ***Deliberação N.º 93 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3** - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 43/05, organizado em nome de **Carlos Silva Sousa**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua Principal, n.º 6, em Pena - Chancelaria, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 57/06, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

***Deliberação N.º 94 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**4** - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo n.º REV n.º 28/05, organizado em nome de **Sebastião Caramelo**, relativo à recuperação da fachada de um imóvel sito em Outeiro Grande - Assentis, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 45/06, que se anexa (Anexo 14).

***Deliberação N.º 95 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), indeferir a candidatura apresentada, atendendo à informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**5** - O processo REV organizado em nome de **Maria Amália Silva Pereira** foi retirado, para melhor análise.-----

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE  
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL PARA A EUROPA  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/ DE nº 09/06, que se anexa (Anexo 15).

***Deliberação N.º 96 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a parceria proposta, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**EVENTUAL ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL  
DAS CIDADES EDUCADORAS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/ DE nº 07/06, que se anexa (Anexo 16).

***Deliberação N.º 97 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**“RUAS DE S. JOSÉ E S. SILVESTRE – RIACHOS” – PRORROGAÇÃO  
DA EMPREITADA**

Foi presente a informação do D.O. N.º 71-RA/05, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, de prorrogação do prazo de execução da empreitada, por noventa dias, propondo a prorrogação do prazo de conclusão até 11 de Março de 2006.

***Deliberação N.º 98 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**“RUAS DE S. JOSÉ E S. SILVESTRE – RIACHOS” – SUSPENSÃO  
DA EMPREITADA**

Foi presente, para efeitos de ratificação, um auto de suspensão da empreitada da obra em epígrafe, elaborado em dois de Dezembro corrente, devidamente assinado pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária, pelo período de noventa dias, nos termos do n.º 1 do art.º 186 e dos n.ºs 1,2,3 e 4 do art.º 187º do DL 59/99 de 2/3.

***Deliberação N.º 99 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o auto de suspensão supra referido .-----

**“PROJECTO/CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DOS  
DESPORTOS” – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

Foi presente um auto de suspensão parcial de trabalhos da obra em epígrafe, elaborado em 09.11.05, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária, pelo período de sessenta dias, de acordo com a informação do D.O. n.º39-P/05, que se anexa (Anexo 17).

***Deliberação N.º 100 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o auto de suspensão parcial dos trabalhos supra referido.-----

**“RESTAURO DO CASTELO DE TORRES NOVAS” – TRABALHOS A MAIS**

Foi presente a informação do D.O./DEM n.º 28-R/06, que se transcreve:

“Na sequência do acompanhamento da referida empreitada, verifica-se a necessidade se executarem alguns trabalhos a mais, nomeadamente:

*2.4.1 - Preenchimento com pedra da região e argamassa à base de cal, saibro e areia*  
40,00 m<sup>2</sup> x 750,00€ = 30.000,00€ + IVA, a preços daproposta inicial do empreiteiro.

O valor da empreitada é de 137.450,00 € + IVA e o valor limite dos trabalhos a mais permitidos pelo n.º 1 do artigo 45.º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março de 25% não é ultrapassado, ou seja:

$137.450,00 \text{ €} \times 0.25 = 34.362,50 \text{ €} + \text{IVA}$  valor superior ao dos trabalhos a mais agora propostos.

Este valor de Trabalhos a Mais é superior ao limite de 15%, estabelecido pelo n.º 2 do artigo 45.º do referido Dec. Lei, que no presente caso é de 20.617,50 € + IVA.

No entanto e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 45 do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março, e atendendo a que o montante em causa é inferior a um milhão de contos e atendendo a que se tratam de trabalhos idênticos e normais a este tipo de empreitada, não há necessidade de se recorrer a nenhum estudo realizado por entidade externa e independente.

Deste modo e face ao exposto, os mesmos poderão ser aprovados, pelo que se solicita autorização para execução dos mesmos.

Sugere-se para execução destes trabalhos um prazo de 30 dias.”

***Deliberação N.º 101 (31/01/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a realização dos trabalhos indicados na informação dos Serviços e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra. -----

**“PROJECTO/CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DOS  
DESPORTOS” – TRABALHOS A MAIS**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**“RESERVATÓRIO DO BABALHAU/ESTACÃO DE  
SOBREELEVACÃO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA**

Foi presente a informação do D.O. N.º 3-FT/06, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 17.01.2006, para prorrogação do prazo de execução da empreitada, por sessenta dias.

***Deliberação N.º 102 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**MERCADO MUNICIPAL/ BANCA N.º PF 04 – MARIA CELESTE JORGE  
BARROCA – PEDIDO DE CEDÊNCIA A TERCEIROS**

Acerca do assunto em epígrafe, foram presentes as informações do DO/DSU n.º 273-GF/05 e do DAF/J n.º 15/06, que se anexam (Anexos 18 e 19).

***Deliberação N.º 103 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), autorizar a cedência do referido lugar, de acordo com o procedimento proposto pelos Serviços.-----

**MERCADO MUNICIPAL/BANCAS N.ºS PF 15, PF 16 E PF - PEDIDO**

## **DE REGULARIZAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foram presentes as informações do DO/DSU n.º 1-GF/06 e do DAF/J n.º 25/06, que se anexam (Anexos 20 e 21).

### ***Deliberação N.º 104 (31/01/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), autorizar a regularização dos lugares supra referenciados, de acordo com o procedimento proposto pelos Serviços.-----

## **RECLAMAÇÃO DO CUSTO DE UM RAMAL DE ÁGUA EM PARCEIROS DE S. JOÃO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Neste momento, a Câmara fixou ao abrigo do n.º 6 do art.º 84º do D.L. n.º 169, de 18/9, com a sua redacção actual, um período de intervenção aberto ao público, tendo usado da palavra um munícipe residente em Casais de Igreja, para pedir a construção de uma vedação de protecção da sua propriedade, como compensação pela cedência de terreno da mesma para o alargamento da estrada confinante.

Interveio ainda o Sr. Carlos Fojo, acerca de um ramal de água executado na sua propriedade e que, simultaneamente, estará a ser utilizado pela autarquia, tendo solicitado que a Câmara tome em consideração esse facto, bem como anteriores cedências para o uso público, nomeadamente, para o Viaduto de Rio Frio.

A Câmara tomou conhecimento dos assuntos apresentados e prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO**  
**ART.º 65º DOD. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO**  
**INTRODUZIDA PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro do Urbanismo relativa aos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 22).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo  
Presidente.-----